



AUTORIDADE  
BRASILEIRA DE  
CONTROLE DE  
DOPAGEM

#jogolimpo

# Sistema de Localização do Atleta (Whereabouts)



MINISTÉRIO DO  
ESPORTE



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Atletas pertencentes ao grupo alvo de testes (GAT) da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) são requisitados a fornecer informações precisas e atualizadas de sua localização por meio de formulário. Os parágrafos abaixo permitem um visão geral da regra relacionada ao tema e explica os direitos e responsabilidades dos atletas.

## **O que é Formulário de Localização do Atleta (*Whereabouts*) ?**

É o formulário *on-line* do Sistema de Administração e Gerenciamento Antidopagem (*ADAMS*, na sigla em inglês), onde as informações de localização dos atletas selecionados pela ABCD devem ser inseridas.

O acesso ao sistema será concedido pela ABCD mediante *login* e senha.

<https://adams.wada-ama.org>

## **E como eu sei que devo preencher esse formulário de localização ?**

Você será notificado, via e-mail e/ou correios, informando sua inclusão no Grupo Alvo de Testes - GAT da ABCD e deverá dar ciência imediata, respondendo à notificação.

Nessa notificação estarão especificadas todas as suas obrigações, prazos e ferramentas de auxílio, caso precise, além de seu *login* e senha para acessar o sistema.

## **E por que eu posso ser inserido no Grupo Alvo de Testes (GAT)? Eu tenho a opção de não aceitar essa inclusão?**

O Grupo Alvo de Testes da ABCD é formado por atletas que estão entre os melhores do País. Esses atletas passarão por um controle mais rigoroso e serão submetidos com frequência a Controles de Dopagem Fora-de-Competição. Por isso precisam fornecer informações de localização a cada trimestre e respectivas atualizações sempre que ocorrem mudanças.

Outros atletas de Alto Rendimento (Olímpicos e Paralímpicos) e os de outros esportes e modalidades, como corridas de rua e competições estudantis e universitárias, também poderão estar nos planos de teste da ABCD.

Todas as Organizações Antidopagem possuem um Grupo Alvo de Testes, grupo esse composto por atletas que são selecionados por critérios como:

- Modalidade praticada pelo atleta e o nível de risco de dopagem que ela tem historicamente;
- Nível de desempenho do atleta e sua relevância no cenário esportivo;
- Se recebe recursos públicos e/ou patrocínio;
- Idade;
- Denúncia, estratégia da Organização Antidopagem ou qualquer outra informação de inteligência relevante.

E você não pode rejeitar a inclusão no GAT. Uma vez inserido somente a entidade que o incluiu, nesse caso a ABCD, poderá retirá-lo por meio de notificação.

## **E por que existe o formulário de localização e qual sua função?**

Os atletas incluídos no GAT têm um acompanhamento rigoroso, estando sujeito a passar por testes Fora de Competição.

O formulário permite que o atleta seja encontrado a qualquer momento e/ou lugar, dificultando assim, a utilização de substâncias proibidas com curto período de detecção, ou qualquer outra forma de burlar o sistema de controle do país.

## **Uma vez selecionado, quais informações devo registrar?**

Em geral, você será solicitado a fornecer endereço de pernoite, local e horários de treinamentos, locais de competição e, principalmente, um período de 60 minutos diários onde poderá ser encontrado pela ABCD. Este período é chamado de *slot*.

## **E se eu precisar sair ou não conseguir estar no local que informei originalmente para o período de 60 minutos (slot)?**

Apesar de ser obrigado a informar a sua localização para um período de três meses, o formulário está aberto para alterações sempre que for necessário, lembrando que a orientação é de fazer as alterações com antecedência mínima de 24h.

## **Eu serei informado sobre um possível teste Fora de Competição?**

Em nenhuma circunstância, você ou qualquer outra pessoa (treinador, médico, familiares) será informado sobre qualquer teste, dentro ou fora de competição, não podendo também se recusar a realizá-lo, sob pena de incorrer em uma Violação de Regra Antidopagem.

## **Quais são os prazos para inserir meus dados de localização no formulário?**

Até o dia 20 do mês anterior ao início de um novo trimestre conforme quadro abaixo:

<b>1º Trimestre JAN - MAR</b>	<b>Até o dia 20 de dezembro do ano anterior ao corrente</b>
<b>2º Trimestre ABR - JUN</b>	<b>Até o dia 20 de março do ano corrente</b>
<b>3º Trimestre JUL - SET</b>	<b>Até o dia 20 de junho do ano corrente</b>
<b>4º Trimestre OUT - DEZ</b>	<b>Até o dia 20 de setembro do ano corrente</b>

## **E se por acaso eu não estiver no local que informei para o período de 60 minutos ou perder o prazo para preencher o formulário de localização?**

Existem duas falhas de localização que podem gerar violação de regra antidopagem em relação ao preenchimento do Formulário de Localização - **Whereabouts**:

**Falha 1 - Teste Perdido:** Quando o atleta não é encontrado no endereço informado no formulário de localização no período de 60 minutos.

### **Falha 2 - Falha de Preenchimento:**

- Quando o atleta não insere os dados de localização no formulário nos prazos determinados;
- Quando há prestação de informações incorretas.

Cada falha será analisada e julgada separadamente e o acúmulo de 3 falhas, de qualquer natureza, num período de 12 meses a contar da primeira falha confirmada, pode configurar Violação de Regra Antidopagem em processo de Gestão de Resultados.

O atleta terá direito a ampla defesa e ao contraditório.

## **E se eu precisar de ajuda para preencher o formulário de localização?**

Você poderá solicitar ajuda de um representante escolhido por você. Porém a responsabilidade sobre os dados inseridos será sempre sua de forma intransferível e qualquer eventual falha será respondida exclusivamente por você.

Caso você precise tirar dúvidas ou informar qualquer problema ou dificuldade, poderá enviar e-mail para:

[ajuda.adams@abcd.gov.br](mailto:ajuda.adams@abcd.gov.br)



## DENUNCIE

Caso tenha alguma suspeita de conduta fora dos padrões ou de uma potencial violação de regra antidopagem, entre em contato pelo e-mail: [denuncia@abcd.gov.br](mailto:denuncia@abcd.gov.br)



## CONSULTE A LISTA

Acesse a versão atualizada e veja quais substâncias e métodos são proibidos.

[www.wada-ama.org](http://www.wada-ama.org)

[www.abcd.gov.br](http://www.abcd.gov.br)



## FALE CONOSCO

Envie suas sugestões, críticas e dúvidas ou entre em contato com a nossa equipe.



Atendimento via Whatsapp - (61) 99684-5388

Assuntos Institucionais:

[abcd@abcd.gov.br](mailto:abcd@abcd.gov.br)

Autorização de Uso Terapêutico:

[aut@abcd.gov.br](mailto:aut@abcd.gov.br)

Dúvidas e questionamento do Sistema ADAMS:

[ajuda.adams@abcd.gov.br](mailto:ajuda.adams@abcd.gov.br)

Educação:

[educacao@abcd.gov.br](mailto:educacao@abcd.gov.br)

TELEFONE GERAL: (61) 2026-1478

**IMPORTANTE !!!**

Os atletas portadores de deficiência visual tem a opção de preencher o formulário no site da ABCD:

<https://www.gov.br/abcd/pt-br/composicao/atletas/sistema-de-localizacao>

Para mais informações sobre o Sistema de Localização (*whereabouts*), orientamos que visitem o site da ABCD

**[www.abcd.gov.br](http://www.abcd.gov.br)**

**[denuncia@abcd.gov.br](mailto:denuncia@abcd.gov.br)**

**#jogolimpo**